PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

VALOR
CONSULTORES

Administradora Judicial
contato@valorconsultores.com.br

65º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

OUTUBRO/2023

Indústria de Móveis Leão LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0006046-06.2018.8.16.0017
7ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO 3

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL 3

3. CUMPRIMENTO DO PRJ 7

4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS 8

4.1 FUNCIONÁRIOS 9

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 10

5.1 BALANÇO PATRIMONIAL 10

5.1.1 Ativo 10

5.1.2 Passivo 14

5.2 INDICADORES FINANCEIROS 15

5.2.1 Índices de Liquidez 16

5.2.2 Índices de Liquidez Geral 16

5.2.3 Índices de Endividamento 17

5.2.4 Índices de Rentabilidade 17

5.2.5 Capital Circulante Líquido 19

5.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 20

5.3.1 Receitas 21

5.3.2 Lucro Bruto 22

5.3.3 Receitas X Despesas Operacionais 23

5.3.4 Evolução do Ebitda 24

5.3.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício 25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	INDÚSTRIA DE MÓVEIS LEÃO LTDA-EPP.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	23/03/2018	Pedido de Recuperação Judicial
33	06/05/2018	Deferimento do Processamento da RJ
50	10/05/2018	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
80	18/06/2018	1º RMA
	02/07/2018	Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor")
116	04/07/2018	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE
130	17/07/2018	2º RMA
131	17/07/2018	Solicitação via e-mail das Informações Contábeis
140	31/07/2018	Análise das Informações contábeis – 2º RMA
145	14/08/2018	Apresentação do PRJ
147	14/08/2018	3º RMA
151	30/08/2018	Decisão de indeferimento do pedido de declaração de imprescindibilidade do caminhão MERCEDES BENZ/ATEGO 2828, placa ASV3024
180	20/09/2018	4º RMA
194	10/10/2018	Interposição de Agravo de Instrumento pela Recuperanda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

197	18/10/2018	5º RMA
234	01/11/2018	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º)
	05/11/2018	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º da LRE - *stay period*)
260	16/11/2018	6º RMA
322	18/12/2018	7º RMA
325	17/01/2019	8º RMA
363	04/02/2019	Edital com a relação de credores da Administradora Judicial e edital do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda
393	19/02/2019	9º RMA
433	18/03/2019	10º RMA
456	21/03/2019	Publicação do edital art.7º, § 2º, da LRE "(edital do AJ")
456	21/03/2019	Publicação do edital art. 53, parágrafo único da LRE ("edital do plano")
	04/04/2019	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
464	04/04/2019	Objeção ao PRJ apresentada pelo Banco Bradesco S.A.
467	15/04/2019	11º RMA
468	17/04/2019	Objeção ao PRJ apresentada pelo Itaú Unibanco S.A.
469	18/04/2019	Objeção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A.
	07/05/2019	Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ
505	17/05/2019	Manifestação do Ministério Público opinando pela prorrogação do "*stay period*"
507	18/05/2019	12º RMA
524	21/05/2019	Manifestação da Fazenda Nacional requerendo o pagamento das dívidas tributárias e em caso de negativa por parte da Recuperanda, requereu a não concessão da RJ
525	21/05/2019	O Credor Itaú Unibanco apresentou embargos de declaração, requerendo a convocação da Assembleia Geral de Credores.
543	21/06/2019	13º RMA
547	14/07/2019	Decisão de deferimento do pedido de prorrogação do *stay period*) e designação da Assembleia Geral de Credores
582	18/07/2019	Expedição do edital do art. 36, da LRE
615	22/07/2019	14º RMA
693	06/08/2019	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
747	22/08/2019	15º RMA
	06/09/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
752	06/09/2019	Ata e demais documentos relativos a 1ª Convocação da AGC
	13/09/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
754	13/09/2019	Ata e demais documentos relativos a 2ª Convocação da AGC.
755	22/09/2019	16º RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

	28/10/2019	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – Aprovação do PRJ
768	28/10/2019	Ata e demais documentos relativos à continuação da 2ª Convocação da AGC
769	30/10/2019	Petição do Itaú Unibanco S.A. informando que seu crédito foi liquidado
770	01/11/2019	17º RMA
797	23/11/2019	18º RMA
841	16/12/2019	19º RMA
848	17/01/2020	20º RMA
853	14/02/2020	Decisão determinada a exclusão do Banco Itaú e a concomitante inclusão de Yoshiaki Takizawa por sub-rogação nos valores daquele
854	19/02/2020	21º RMA
895	28/02/2020	Parecer do Ministério Público com controle de legalidade sobre o PRJ
925	20/03/2020	Decisão determinando a intimação da Recuperanda para manifestar-se acerca do parecer ministerial
963	31/03/2020	22º RMA
978	15/04/2020	23º RMA
1028	27/04/2020	Manifestação da Recuperanda quanto ao parecer ministerial de seq. 895
1084	15/05/2020	24º RMA
1115	15/06/2020	25º RMA
1117	15/07/2020	26º RMA
1123	29/07/2020	Juntada pela Recuperanda das certidões positivas com efeitos de negativa da União, Estado do Paraná e Município de Maringá
1127	05/08/2020	Manifestação da AJ opinando pela homologação do plano recuperacional e consequente concessão da RJ
1130	15/08/2020	27º RMA
1132	25/08/2020	Diante da apresentação das certidões negativas de débito tributário pela Recuperanda (seq. 1123), o juízo determinou a intimação das Fazendas Municipal, Estadual e Nacional para manifestação
1188	14/09/2020	28º RMA
1194	29/09/2020	Em cumprimento à decisão de mov. 1132, a Fazenda Municipal informou a inexistência de débitos municipais em nome da Recuperanda
1196	02/10/2020	Confirmação pela Fazenda Nacional do parcelamento de débitos da Recuperanda, de forma que concorda com a homologação do PRJ e concessão da RJ
1198	15/10/2020	29º RMA
1201	13/11/2020	30º RMA
1203	11/12/2020	31º RMA
1205	15/01/2021	32º RMA
1208	12/02/2021	33º RMA
1209	23/02/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

1238	02/03/2021	Oposição de Embargos Declaratórios em face da decisão homologatória de mov. 1209 pelo Banco Bradesco S/A
1263	12/03/2021	Oposição de Embargos Declaratórios em face da decisão homologatória de mov. 1209 pela Recuperanda
1264	13/03/2021	34º RMA
1265	17/03/2021	Juntada pela Fazenda Pública do Município de Maringá de certidão negativa de débitos da Recuperanda
1269	30/03/2021	Juntada pela Recuperanda dos comprovantes de pagamento da Classe I (credores trabalhistas)
1280	13/04/2021	35º RMA
1286	14/05/2021	36º RMA
1287	18/05/2021	Comunicado de cessão de crédito entre ATIVOS S/A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S.A
1291	15/06/2021	37º RMA
1361	16/07/2021	Manifestação da Recuperanda acerca dos embargos de declaração opostos em mov. 1238
1362	16/07/2021	38º RMA
1404	13/08/2021	39ª RMA
1433	15/09/2021	40º RMA
1437	18/10/2021	41º RMA
1440	12/11/2021	42º RMA
1441	24/11/2021	Requerimento da Recuperanda de expedição de ofícios aos cartórios de protesto para baixa das anotações existentes em seu desfavor
1446	15/12/2021	43º RMA
1447	16/12/2021	Parecer do MP acerca dos Embargos de Declaração opostos em seqs.1238 e 1263
1450	17/01/2022	44º RMA
1453	15/02/2022	45º RMA
1454	17/02/2022	Decisão que, dentre outras deliberações, fixou a data da decisão judicial de homologação do plano de recuperação judicial como termo inicial do período de carência e prazo de pagamento para a classe III, dos credores quirografários
1506	14/03/2022	46º RMA
1511	22/03/2022	Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A em face da decisão que concedeu a RJ
1527	14/04/2022	47º RMA
1545	10/05/2022	Petição das Recuperandas reiterando o pedido de baixa dos protestos
1556	12/05/2022	48º RMA
1557	12/05/2022	Decisão de deferimento do pedido de baixa/retirada na restrição e/ou protestos existentes nos cadastros de inadimplentes em nome da Recuperanda
1577	24/05/2022	Juntada pelo Estado do Paraná de Certidão Positiva com efeitos de Negativa em favor da Recuperanda
1592	15/06/2022	49º RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

1593	21/06/2022	Ofício expedido pelo Serasa, informando a exclusão da anotação ativa com data de vencimento posterior ao pedido de RJ, que constava em nome da Recuperanda
1599	15/07/2022	50º RMA
1606	12/08/2022	51º RMA
1609	15/09/2022	52º RMA
1639	14/10/2022	53º RMA
1664	14/11/2022	54º RMA
1665	21/11/2022	Traslado do acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento de n. 0015578-16.2022.8.16.0000, interposto pelo Banco Bradesco em face da decisão homologatória de seq. 1209
1677	14/12/2022	Petição das Recuperandas de encerramento da RJ diante do trânsito em julgado da decisão homologatória de seq. 1209
1678	21/12/2022	55ºRMA
1679	13/01/2023	56º RMA
1680	18/01/2023	Manifestação favorável da AJ quanto ao pedido de encerramento do processo de RJ, efetuado pelas Recuperandas em seq. 1677
1710	16/02/2023	57º RMA
	23/02/2023	Fim do biênio de fiscalização
1712	24/02/2023	Parecer do MP opinando pelo encerramento da Recuperação Judicial em razão do fim do prazo bienal de fiscalização e do adimplemento das operações vencidas no período
1716	14/03/2023	58º RMA
1722	18/04/2023	59º RMA
1736	15/05/2023	60º RMA
1737	15/05/2023	Comunicação de cessão de crédito entre BANCO DO BRASIL S.A. e ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
1750	16/06/2023	61º RMA
1764	14/07/2023	62º RMA
1786	14/08/2023	63º RMA
1790	20/09/2023	64º RMA

3. CUMPRIMENTO DO PRJ

Consoante informado no relatório alusivo ao mês de abril/2021 (seq. 1280), em atendimento ao previsto no PRJ (mov. 145.2) aprovado pela AGC (mov. 768.2), a Recuperanda efetuou o cumprimento regular das obrigações trabalhistas sujeitas, sendo apresentados à AJ, bem como nestes autos (1269.2), os comprovantes de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

pagamento de quitação integral das parcelas devidas aos credores da mencionada classe, pagamentos esses efetuados no mês de março/2021.

Em relação às outras classes de credores - à exceção da Classe II, uma vez que nela não figuram credores relacionados (vide mov. 234.2) –, oportuno destacar que a previsão de início de pagamento das microempresas ou empresas de pequeno porte (Classe IV – cláusula 6.2.4) possui como termo inicial o trânsito em julgado da decisão homologatória (seq. 1209), ocorrido em 19/11/2022 (vide seq. 90 dos autos de Agravo de Instrumento n. 0015578-16.2022.8.16.0000), de modo que os pagamentos desta classe estão previstos para se iniciarem em 28/06/2024, respeitados os 18 (dezoito) meses de carência previstos no PRJ.

Cumpre também informar que o teor decisório de mov. 1454.1, alusivo ao termo inicial dos pagamentos, diz respeito apenas à Classe III, daqueles que são detentores de créditos quirografários (cláusula 6.2.3.2), os quais agora possuem como previsão de início dos pagamentos mensais o dia 31/03/2023, também respeitados os 24 (vinte e quatro) meses de carência previstos no PRJ, contados a partir da data da publicação da decisão homologatória, proferida em 23/02/2021 (seq. 1209).

4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

No dia 04/10/2023, o representante da AJ, Dr. Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR nº 27.401), se dirigiu à sede da empresa Recuperanda, localizada na Av. Paranavaí, nº 3263, Parque Cidade Industrial em Maringá/PR, oportunidade em que o Sr. Lucio Takizawa, representante do setor administrativo-financeiro, prestou as informações solicitadas sobre o funcionamento das unidades de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

No ato da vistoria, conforme imagens em anexo, foi possível constatar o normal funcionamento das atividades exercidas pela empresa, seja na área administrativa, seja no parque fabril, com funcionários laborando em todos os setores e, especificamente em relação à fábrica, grande quantidade em estoque de produtos acabados e de matérias primas (chapas).

Já em reunião, o representante da Recuperanda, Sr. Lucio, juntamente com o gerente comercial, Sr. Adriano, informaram mudanças no varejo quanto às lojas físicas, tendo destacado que as vendas estão progressivamente migrando para o modelo de *e-commerce*, havendo, assim, grande expectativa de melhora dos volumes de venda referente à proximidade do final do ano.

Aduziu, em seguida, que houve uma melhora significativa no faturamento do mês de setembro/2023, alcançando a marca de R$ 1.324.197,12 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).

Outrossim, no que diz respeito à matéria-prima, pontuou que as chapas estocadas são suficientes para 7 (sete) dias de operação regular, enquanto os produtos acabados bastam para 45 (quarenta e cinco) dias.

Ao fim, garantiu-se a regularidade tributária.

4.1 Funcionários

Na Petição Inicial, a Recuperanda informou contar com 50 (cinquenta) funcionários ao todo. Já no mês de outubro de 2023, segundo indicado por seu representante, atualmente a MÓVEIS LEÃO emprega em média 68 (sessenta e oito) funcionários de forma direta, cujos salários e demais obrigações trabalhistas estão sendo pagos regulamente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

O comparativo que demonstra o progresso do quadro de funcionários ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:

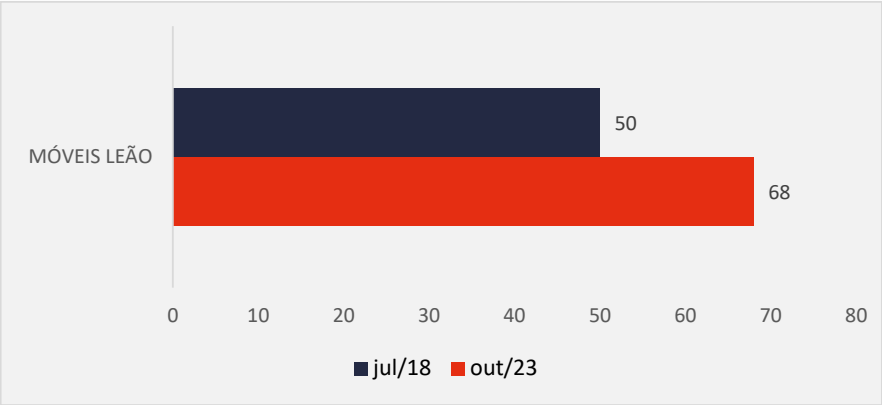

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir, refletem as análises efetuadas pela AJ, com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda.

5.1 Balanço Patrimonial

5.1.1 Ativo

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente. Para melhor entendimento da atual situação apresentada pela Recuperanda "Móveis Leão", apresentamos a seguir os dados da composição de seus Ativos, com as respectivas análises de julho a agosto de 2023.

No período de análise é possível perceber uma variação progressiva de 1,0% que representou respectivamente um aumento de R$ 129 mil no valor dos ativos da Recuperanda.

ATIVO	abr/18	jul/23	AV	ago/23	AV	AH ago23/abr18	AH ago23/jul23	Variação ago23/abr18	Variação ago23/jul23
Ativo Circulante	**9.478.407**	**10.141.122**	**75,2%**	**10.270.202**	**75,5%**	**8,4%**	**1,3%**	**791.795**	**129.080**
Caixa e Equivalentes a Caixa	90.345	56.632	0,4%	109.496	0,8%	21,2%	93,3%	19.151	52.864
Créditos	4.422.928	5.670.828	42,1%	5.984.770	44,0%	35,3%	5,5%	1.561.842	313.943
Adiantamentos	0	2.253.238	16,7%	2.101.156	15,4%	0,0%	-6,7%	2.101.156	-152.082
Outros Créditos	2.689.833	677.007	5,0%	677.007	5,0%	-74,8%	0,0%	-2.012.826	0
Tributos a Recuperar/Compensar	290.413	51.951	0,4%	6.852	0,1%	-97,6%	-86,8%	-283.561	-45.099
Estoques	1.984.889	1.431.467	10,6%	1.390.922	10,2%	-29,9%	-2,8%	-593.967	-40.545
Ativo Não Circulante	**2.434.704**	**3.338.010**	**24,8%**	**3.338.021**	**24,5%**	**37,1%**	**0,0%**	**903.318**	**11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.836**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**-100,0%**	**0,0%**	**-1.836**	**0**
Outros Créditos LP	1.836	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-1.836	0
Ativo Permanente	**2.432.867**	**3.338.010**	**24,8%**	**3.338.021**	**24,5%**	**37,2%**	**0,0%**	**905.154**	**11**
Investimentos	66	605	0,0%	616	0,0%	833,3%	1,8%	550	11
Imobilizado	2.432.801	3.337.405	24,8%	3.337.405	24,5%	37,2%	0,0%	904.604	0
Total do Ativo	**11.913.111**	**13.479.133**	**100,0%**	**13.608.224**	**100,0%**	**14,2%**	**1,0%**	**1.695.113**	**129.091**

Caixa e Equivalentes a Caixa: Este grupo representa os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações de curto prazo. Uma característica deste grupo são as mudanças constantes de valores, promovidas pelas operações diárias da empresa. Em agosto de 2023 as disponibilidades finalizaram com um saldo de R$ 109 mil, apresentando uma alta de 93,3% em comparação com o mês anterior, tendo esse acréscimo ocorrido principalmente na rubrica "Bancos c/ Movimento". Dentre o montante total observado neste grupo, R$ 89 mil encontra-se em bancos e R$ 20 mil em aplicações, nota-se que a conta caixa se manteve zerada ao fim do mês de análise.

Créditos: A conta Créditos é representada pelas Duplicatas a Receber em curto prazo e apresentaram uma alta de 5,5%, ou seja, R$ 313 mil de julho a agosto de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

2023. Ocorreu uma redução do prazo médio de recebimento de 225 dias em julho/23 para 158 dias em agosto/2023. Com saldo de R$ 5,9 milhões, o grupo de Contas a Receber representou 44,0% do total do Ativo.

Adiantamentos: O saldo deste grupo compõe-se de valores pagos antecipadamente aos fornecedores e aos funcionários que, oportunamente, receberá a contrapartida do serviço/produto com apresentação do respectivo documento para registro na contabilidade em conta específica. De julho a agosto de 2023, o grupo "Adiantamentos" apresentou redução de 6,7%, equivalente a um montante de R$ 152 mil, tendo esse decréscimo ocorrido em Adiantamentos a Terceiros.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. No período de julho a agosto de 2023 houve uma redução de R$ 45 mil, onde, o mesmo, passou a demonstrar um saldo de R$ 6 mil, ou seja, 0,1% do total do ativo de agosto de 2023.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstraram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. Os estoques da Recuperanda estão distribuídos em: (i) 22% em "Matéria Prima"; (ii) 10% em "Produtos em Elaboração"; e (iii) 68% de "Produtos Acabados". No período de julho a agosto de 2023 houve uma baixa de 2,8% nos estoques, respectivamente R$ 40 mil. Dessa forma, o prazo médio de estocagem reduziu de 95 para 61 dias. O grupo finalizou o mês de agosto/2023 com um saldo de R$ 1,3 milhão, que representa 10,2% do total do Ativo.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

ESTOQUES	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Estoque de Matéria-Prima	213.850	197.972	289.189	238.139	309.683	302.671
Estoque de Produtos em Elaboração	119.955	105.115	190.652	167.051	141.737	136.871
Estoque de Produtos Acabados	464.930	508.188	671.218	703.188	980.047	951.380
Total	**798.735**	**811.275**	**1.151.058**	**1.108.378**	**1.431.467**	**1.390.922**
Variação %	**-16,17%**	**1,57%**	**41,88%**	**-3,71%**	**29,15%**	**-2,83%**

Investimentos: Constituído pela conta "Participações em Outras Sociedades", o grupo apresentou no período de julho a agosto de 2023 um leve aumento de 1,8%, equivalente a R$ 11, acréscimo este que vem sendo notado desde setembro de 2020.

Por fim, os investimentos demonstraram um saldo de apenas R$ 616.

Imobilizado: Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. Em agosto de 2023 o grupo de contas perfez um saldo de R$ 3,3 milhões e representou 24,5% do Ativo total, não tendo demostrado movimentações no período de análise. Observa-se que também não houve contabilização de valores de depreciação, fato este que vem sendo observado desde agosto de 2022.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Aparelhos Telefônicos	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410	2.410
Computadores e Periféricos	22.767	22.767	22.767	22.767	22.767	22.767
Instalações	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000
Máquinas e Equipamentos	2.836.989	2.836.989	2.836.989	2.836.989	2.836.989	2.836.989
Móveis e Utensílios	141.284	141.284	141.284	141.284	141.284	141.284
Veículos	667.953	667.953	667.953	667.953	667.953	667.953
Imobilizado em Andamento	3.654	3.654	3.654	3.654	3.654	3.654
(-) Depreciação Acumulada	-430.652	-430.652	-430.652	-430.652	-430.652	-430.652
Total	**3.337.405**	**3.337.405**	**3.337.405**	**3.337.405**	**3.337.405**	**3.337.405**
Variação %	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

5.1.2 Passivo

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados de forma comparativa, de abril de 2018 a agosto de 2023, com os respectivos impactos que resultaram em um aumento de 1,0% no período de julho a agosto de 2023.

PASSIVO	abr/18	jul/23	AV	ago/23	AV	AH ago23/abr18	AH ago23/jul23	Variação ago23/abr18	Variação ago23/jul23
Passivo Circulante	**9.869.948**	**7.154.249**	**53,1%**	**7.256.523**	**53,3%**	**-26,5%**	**1,4%**	**-2.613.425**	**102.274**
Empréstimos e Financiamentos	3.119.811	1.237.177	9,2%	1.237.177	9,1%	-60,3%	0,0%	-1.882.633	0
Fornecedores	3.623.232	4.773.049	35,4%	4.831.811	35,5%	33,4%	1,2%	1.208.579	58.762
Obrigações Sociais e Trabalhistas	98.129	7.715	0,1%	9.033	0,1%	-90,8%	17,1%	-89.097	1.318
Obrigações Tributárias	1.138.496	41.851	0,3%	64.923	0,5%	-94,3%	55,1%	-1.073.573	23.072
Outras Obrigações	1.890.280	1.094.411	8,1%	1.113.285	8,2%	-41,1%	1,7%	-776.995	18.874
Juros a Apropriar	0	46	0,0%	294	0,0%	0,0%	540,2%	294	248
Passivo Não Circulante	**2.192.480**	**4.525.242**	**33,6%**	**4.525.242**	**33,3%**	**106,4%**	**0,0%**	**2.332.762**	**0**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**2.192.480**	**4.525.242**	**33,6%**	**4.525.242**	**33,3%**	**106,4%**	**0,0%**	**2.332.762**	**0**
Empréstimos e Financiamentos LP	2.192.480	4.290.834	31,8%	4.290.834	31,5%	95,7%	0,0%	2.098.354	0
Obrigações Tributárias LP	0	234.408	1,7%	234.408	1,7%	0,0%	0,0%	234.408	0
Patrimônio Líquido	**-149.317**	**1.799.642**	**13,4%**	**1.826.459**	**13,4%**	**-1323,2%**	**1,5%**	**1.975.776**	**26.817**
Capital Social	470.000	470.000	3,5%	470.000	3,5%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-564.214	402.465	3,0%	402.465	3,0%	-171,3%	0,0%	966.679	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-55.103	114.851	0,9%	141.668	1,0%	-357,1%	23,3%	196.770	26.817
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	812.326	6,0%	812.326	6,0%	0,0%	0,0%	812.326	0
Total do Passivo	**11.913.111**	**13.479.133**	**100,0%**	**13.608.224**	**100,0%**	**14,2%**	**1,0%**	**1.695.113**	**129.091**

Empréstimos e Financiamentos a CP e LP: Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto e longo prazo apresentaram o montante de R$ 5,5 milhões. De julho a agosto de 2023, não houve movimentações, dessa forma, encerrando o mês de agosto de 2023 representado 40,6% do passivo total da Recuperanda.

Fornecedores: No grupo Fornecedores houve acréscimo de 1,2%, equivalente a R$ 58 mil no período de julho a agosto de 2023. Os Fornecedores fecharam com um saldo de R$ 4,8 milhões, o que representou 35,5% do total do passivo no mês de agosto de 2023, sendo avaliado de maneira global dado ao formato sintético disponibilizado no balancete.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: Ao todo, essas obrigações apresentaram um saldo de R$ 299 mil e representaram 2,2% do total do passivo em agosto de 2023. O grupo no curto prazo demonstrou uma alta de R$ 23 mil, equivalente a 55,1%, de julho a agosto de 2023, acréscimo observado principalmente na conta "ICMS a Recolher". No longo prazo, o grupo não apresentou movimentação.

Outras Obrigações: Este grupo é constituído pelas contas "Adiantamento de Clientes", "Contas a Pagar" e "Contas Correntes", e demonstrou uma alta de R$ 18 mil de julho a agosto de 2023. Este grupo representou 8,2% do total do passivo da Recuperanda no mês de agosto de 2023.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A conta Lucro/Prejuízo do Exercício de 2023 aumentou seu saldo positivo em R$ 26 mil no período, em razão do lucro auferido no mês de agosto de 2023, acumulando R$ 141 mil no corrente ano. Outras avaliações serão demonstradas no tópico Demonstrativo de Resultado do Exercício.

5.2 Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento. A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

5.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Liquidez Corrente	1,29	1,31	1,38	1,39	1,42	1,42
Liquidez Geral	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
Liquidez Imediata	0,11	0,06	0,06	0,04	0,01	0,02
Liquidez Seca	1,20	1,21	1,23	1,24	1,22	1,22

5.2.2 Índices de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R$ 0,87** ao final do período. Portanto, a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazo, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R$ 0,87** para cada **R$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

5.2.3 Índices de Endividamento

O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar a Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Endividamento Geral	87,80%	87,28%	87,40%	87,21%	86,65%	86,58%
Composição do Endividamento	67,48%	66,32%	63,34%	62,64%	61,25%	61,59%

No referido mês de análise o endividamento da empresa totalizou R$ 11,7 milhões, sendo 61,59% devido no curto prazo.

O endividamento geral de 86,58%, demonstra que, em caso de liquidação, a Recuperanda "em tese" poderá conseguir com os recursos do ativo pagar todos os seus credores, restando ainda 13,42% para distribuição aos sócios.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que sofram pioras significativas durante o processo de RJ.

5.2.4 Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, "quanto maior, melhor".

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Margem Líquida	0,26%	2,66%	2,10%	0,47%	3,74%	2,87%
Rentabilidade do Ativo	0,02%	0,16%	0,14%	0,03%	0,17%	0,20%
Produtividade	0,07	0,06	0,07	0,07	0,05	0,07

Os indicadores da Recuperanda apresentaram oscilações no último semestre, não tendo a Recuperanda obtido margem desfavorável em nenhum período do semestre. No mês de agosto de 2023, tanto a margem, como a rentabilidade ficaram **positivas**. As oscilações na margem líquida podem ser observadas no gráfico a seguir.

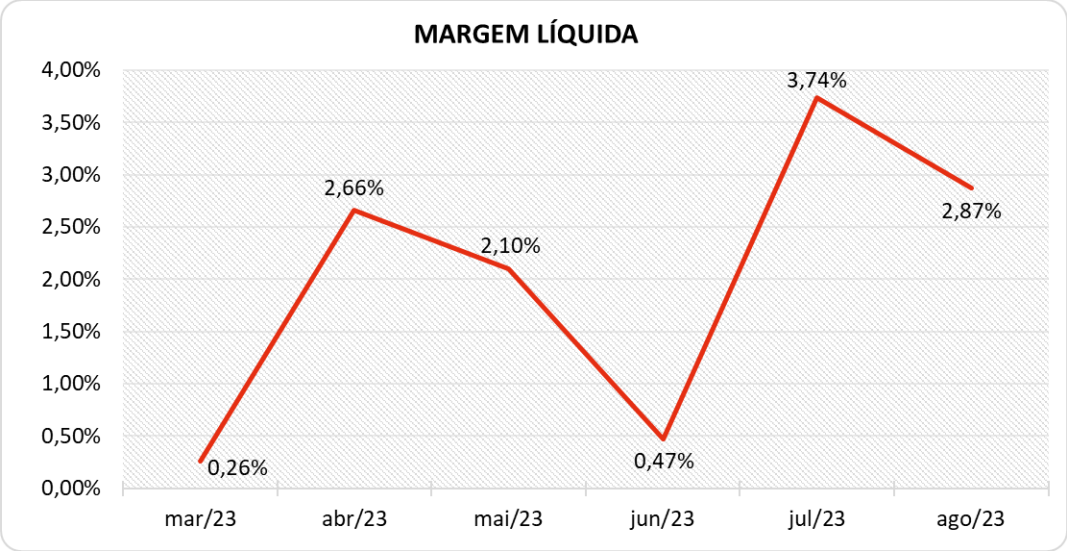

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

5.2.5 Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Ativo Circulante	10.838.822	10.432.201	10.727.208	10.550.843	10.141.122	10.270.202
Passivo Circulante	8.399.477	7.970.731	7.786.548	7.587.408	7.154.249	7.256.523
CCL	**2.439.344**	**2.461.469**	**2.940.660**	**2.963.435**	**2.986.873**	**3.013.679**
Variação %	**0,10%**	**0,91%**	**19,47%**	**0,77%**	**0,79%**	**0,90%**

De acordo com as informações obtidas no balanço do mês, para uma dívida a curto prazo de R$ 7,2 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R$ 10,2 milhões, demonstrando que a Recuperanda possui recursos suficientes para sustentar suas operações de curto prazo.

Verifica-se que a empresa apresentou um acréscimo de 0,90% no seu CCL positivo no mês de agosto/2023, passando de um CCL de R$ 2,9 milhões para R$ 3 milhões.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo apurado no capital de giro líquido no último semestre.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

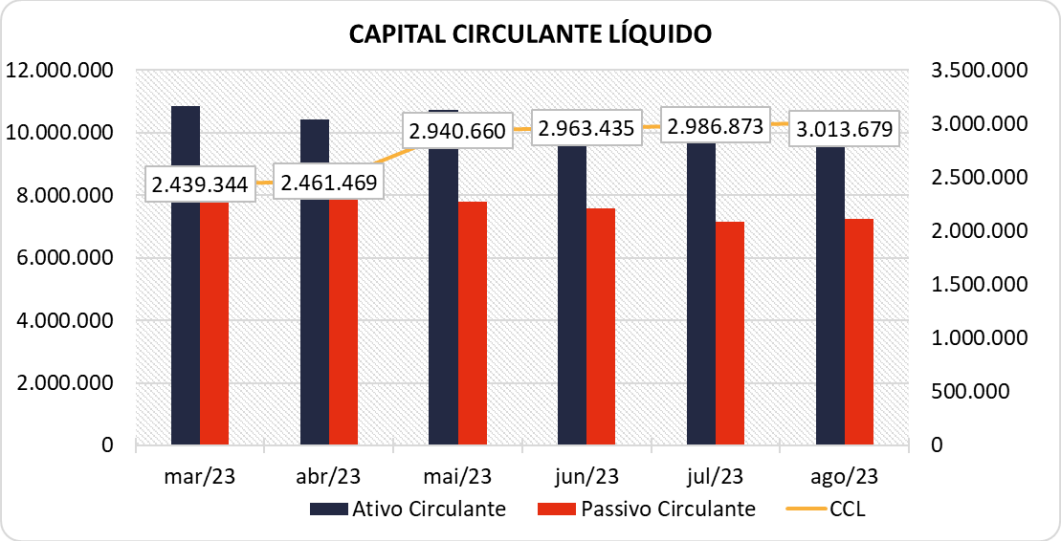

5.3 Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de agosto de 2023, demonstrando que no referido mês a empresa apresentou um **lucro** de 2,4% sobre seu faturamento, ou seja, R$ 26 mil.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	mai/23	jul/23	AV	ago/23	AV	Média jan22 a dez22	AV	Média jan23 a ago23	AV	AH ago23/jul23	Variação ago23/jul23
Receitas Operacionais Brutas	**1.169.192**	**757.220**	**100,0%**	**1.133.322**	**100,0%**	**1.043.612**	**100,0%**	**1.040.994**	**100,0%**	**49,7%**	**376.102**
(-) Deduções das Receitas	-209.643	-129.922	-17,2%	-199.446	-17,6%	-184.093	-17,6%	-186.220	-17,9%	53,5%	-69.524
(=) Receita Operacional Líquida	**959.549**	**627.298**	**82,8%**	**933.876**	**82,4%**	**859.519**	**82,4%**	**854.774**	**82,1%**	**48,9%**	**306.578**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-785.614	-450.460	-59,5%	-687.596	-60,7%	-633.709	-60,7%	-646.974	-62,1%	52,6%	-237.136
(=) Lucro Bruto	**173.935**	**176.838**	**23,35%**	**246.280**	**21,7%**	**225.810**	**21,6%**	**207.800**	**20,0%**	**39,3%**	**69.442**
(-) Despesas Operacionais	-146.615	-151.652	-20,0%	-213.616	-18,8%	-199.355	-19,1%	-182.569	-17,5%	40,9%	-61.964
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	**27.320**	**25.186**	**3,3%**	**32.664**	**2,9%**	**26.455**	**2,5%**	**25.231**	**2,4%**	**29,7%**	**7.478**
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-7.184	-1.736	-0,2%	-5.847	-0,5%	-6.919	-0,7%	-3.881	-0,4%	236,8%	-4.110
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	**20.136**	**23.450**	**3,1%**	**26.817**	**2,4%**	**19.536**	**1,9%**	**21.349**	**2,1%**	**14,4%**	**3.368**
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	**20.136**	**23.450**	**3,1%**	**26.817**	**2,4%**	**19.536**	**1,9%**	**21.349**	**2,1%**	**14,4%**	**3.368**
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	-5.269	-0,5%	-3.641	-0,3%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	**20.136**	**23.450**	**3,1%**	**26.817**	**2,4%**	**14.267**	**1,4%**	**17.708**	**1,7%**	**14,4%**	**3.368**

5.3.1 Receitas

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Venda Mercado Interno	1.146.110	1.012.113	1.165.024	1.202.451	757.220	1.133.322
Venda Mercado Externo	17.341	0	4.169	0	0	0
Total	**1.163.451**	**1.012.113**	**1.169.192**	**1.202.451**	**757.220**	**1.133.322**

A empresa registrou um faturamento de R$ 1,1 milhão em agosto de 2023, valor 49,7% superior ao faturamento do mês anterior, acumulando em 2023, oito meses, uma receita média de R$ 1 milhão/mês, levemente menor que a média de 2022.

No acumulado de abril/2018 a agosto/2023 temos que 9780% correspondem as vendas destinadas ao mercado interno e 2,20% direcionada ao mercado externo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

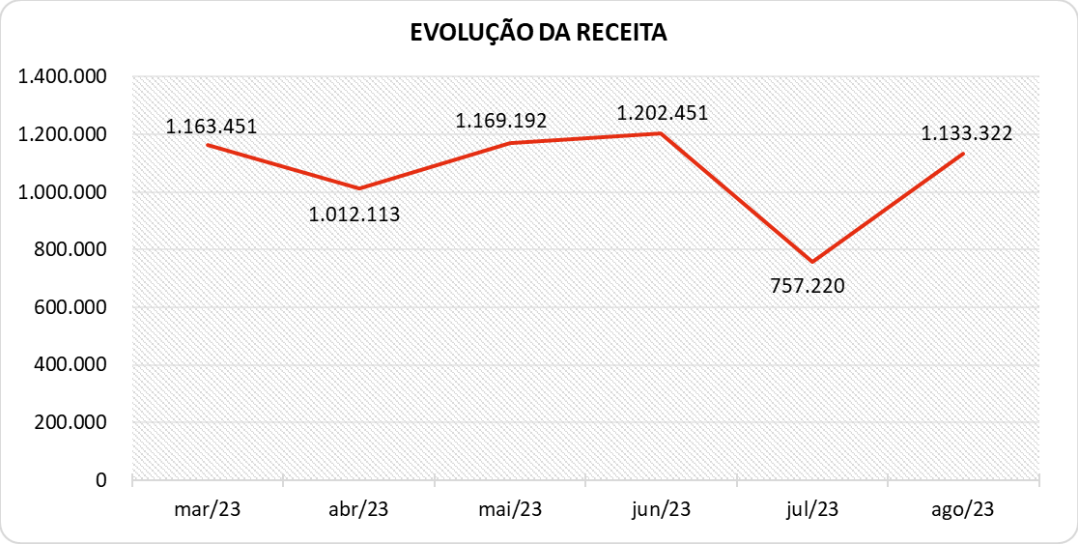

5.3.2 Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas e outros gastos decorrentes da produção das mercadorias).

DEDUÇÕES E CUSTOS	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
(-) Deduções das Receitas	-208.556	-180.735	-209.643	-213.534	-129.922	-199.446
(=) Receita Operacional Líquida	**954.894**	**831.378**	**959.549**	**988.917**	**627.298**	**933.876**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-789.633	-644.859	-785.614	-815.028	-450.460	-687.596
(=) Lucro Bruto	**165.261**	**186.519**	**173.935**	**173.889**	**176.838**	**246.280**
% Lucro Bruto	**14,20%**	**18,43%**	**14,88%**	**14,46%**	**23,35%**	**21,73%**

Os custos e as deduções das receitas da Recuperanda representaram 78,3% do faturamento de agosto de 2023, tendo aumentado em 1,6% em comparação ao mês anterior, decorrente principalmente da rubrica "Custo dos Produtos Vendidos", que teve uma alta percentual em relação a julho de 2023, finalizando agosto/2023 com um Lucro Bruto **positivo** em 21,73%. No acumulado do corrente ano verifica-se um percentual médio de 20,0%, até o momento, menor que a média do ano de 2022, que foi de 21,6%.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

5.3.3 Receitas X Despesas Operacionais

No período, julho a agosto de 2023, conforme relatado em tópicos anteriores, houve uma alta do faturamento.

Os valores de custos e despesas operacionais representaram um montante total de R$ 213 mil em agosto de 2023, representando 18,8% do faturamento do mês, sendo um gasto 40,9% maior em relação ao mês anterior. Esse aumento ocorreu devido principalmente ao acréscimo observado na conta "Despesas com Vendas" que aumentou em R$ 62 mil.

No acumulado de abril de 2018 a agosto de 2023, apenas 08 (oito) contas perfazem o total de 87,12% dos custos e despesas operacionais da Recuperanda, desta forma, de maneira geral, espera-se que a Recuperanda esteja atenta aos gastos destas contas visando a melhor gestão.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um comparativo das receitas obtidas e as despesas do mesmo período.

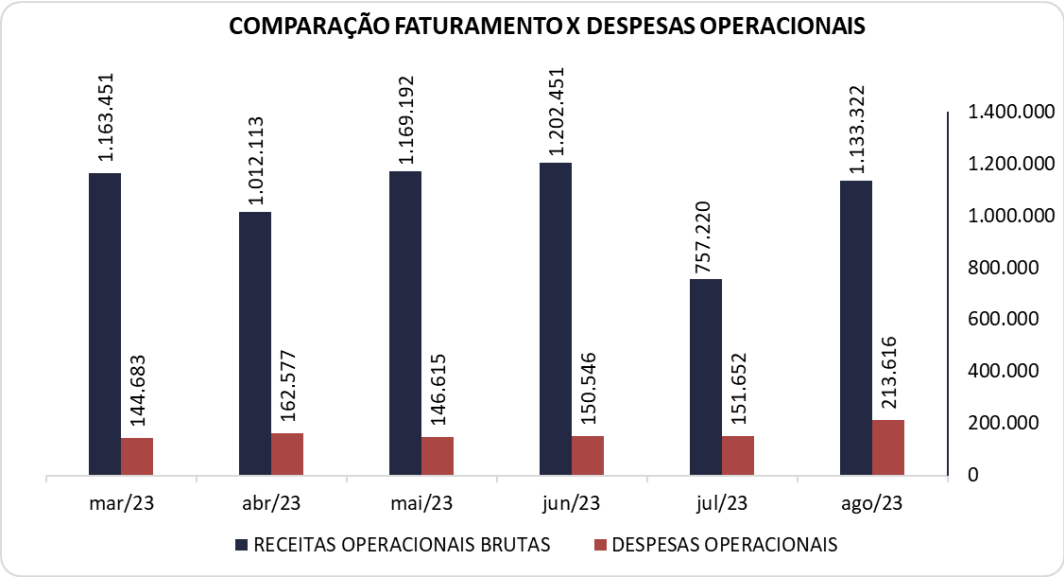

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

5.3.4 Evolução do Ebitda

Em inglês **Ebitda** é a sigla para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o **quanto a empresa gera de recursos** apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações. Portanto, o ***EBITDA*** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

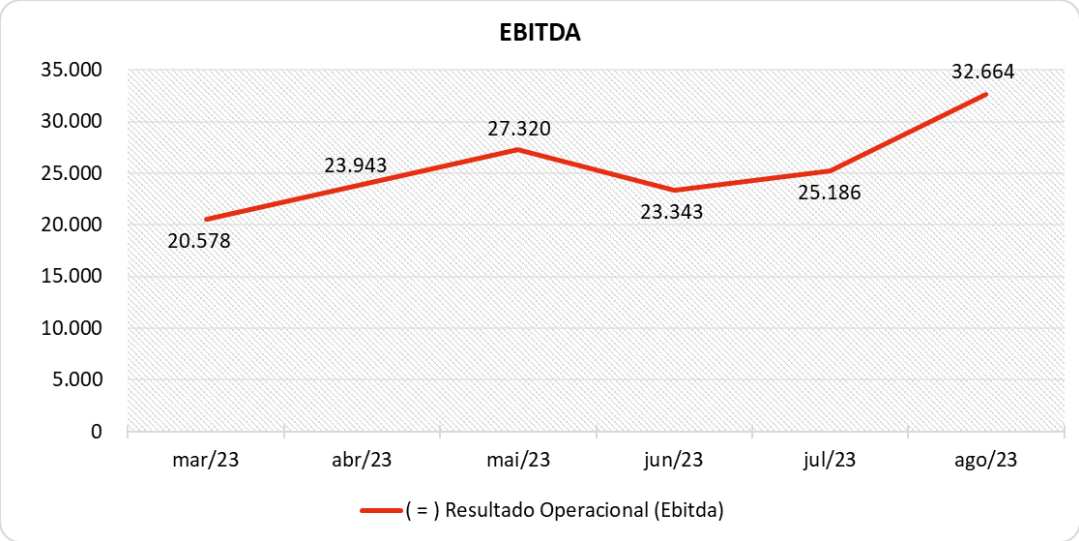

No mês de agosto de 2023, a Recuperanda obteve um resultado operacional (Ebitda) **positivo** na ordem de R$ 32 mil, que representa sobre o faturamento um percentual de 2,9%. Este percentual é derivativo do Lucro Bruto positivo, que foi suficiente para suprir as despesas operacionais do mês.

Visualiza-se que no corrente ano a empresa acumulou até o momento um resultado operacional positivo de R$ 201 mil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

Destaca-se que desde dezembro/18 a Recuperanda vem auferindo Resultados Operacionais positivos, com exceção do mês de março de 2022.

5.3.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até agosto de 2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	**20.578**	**23.943**	**27.320**	**23.343**	**25.186**	**32.664**
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-4.055	-1.807	-7.184	-3.609	-1.736	-5.847
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	**16.523**	**22.136**	**20.136**	**19.733**	**23.450**	**26.817**
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	**16.523**	**22.136**	**20.136**	**19.733**	**23.450**	**26.817**
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	-14.046	0	0	-15.082	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	**2.478**	**22.136**	**20.136**	**4.651**	**23.450**	**26.817**

No mês de análise, com o Resultado Operacional (Ebitda) positivo, ao acrescentar o montante de Encargos, a Recuperanda encerrou o mês de agosto de 2023 com um Resultado Líquido **positivo** na ordem de R$ 26 mil, que representou 2,4% sobre o faturamento, sendo esse resultado maior que o auferido em julho/2023, que havia sido favorável em R$ 23 mil. Ao observar o acumulado do corrente ano, nota-se um saldo favorável de R$ 141 mil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU

PROJUDI - Processo: 0006046-06.2018.8.16.0017 - Ref. mov. 1792.2 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
11/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: 65º RMA

VALOR CONSULTORES

www.valorconsultores.com.br

MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025
+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
14º Andar, Conjunto 1407
Centro Cívico - CEP 87020-025
+55 41 3122-2060

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300
+55 11 2847-4958

VALOR
CONSULTORES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RJ FHDSQ G227B A2ZNU